



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Protocolo
01 FEV 2018
Hora 11:30
Nº 39/2018

PROJETO DE LEI Nº. 11 /2018

“Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, para o Exercício de 2.018”.

Art. 1º - Fica alterada a despesa orçamentária 3.1.90.11.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no Órgão: 01 Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Unidade 01 – Câmara Municipal, **Projeto/Atividade: 2.038** Pessoal e Encargos Sociais - Legislativo, passando a constar a suplementação da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00.00.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A suplementação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que se trata o art.1º será feita por meio da retirada de dotação no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) feita na dotação 4.4.90.52.00.00.00.0500 – Equipamentos e Material Permanente – **Projeto/Atividade 1.021** e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – **Projeto/Atividade 2.037**.

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00.00.0500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0500	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$25.000,00

§ 1º Esta alteração deverá ser incluída na programação das ações e objetivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 01 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO CORRÊA
1º SECRETÁRIO

TARCÍSIO DONIZETE BENTO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO.

APROVADO POR unanimidade DOS VEREADORES PRESENTES NA 2ª SESSÃO Ordinária DO CORRENTE ANO EM 12 e 22 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
27/02/2018



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, o competente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, tem por finalidade suplementar a dotação orçamentária para fazer frente à folha de pagamentos dos servidores da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2018, cuja necessidade se dá em razão da intenção de prover o cargo de Escriturário, que atualmente se encontra vago, bem como para conferir margem segura de disponibilidade financeira para o repasse da revisão geral anual dos servidores, pagamento de férias com o adicional do terço constitucional, licença prêmio, dentre outras despesas que oneram Vencimentos e Vantagens Fixas.

Assim, esperamos a aprovação.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de fevereiro de 2018.


MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE


JOSE ROBERTO CORRÊA
1º SECRETÁRIO


TARCÍSIO DONIZETE BENTO
2º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05
E

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 11/2018.

Assunto: “Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o Exercício de 2.018.”

Autor: Mesa Diretora

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 20 de fevereiro de 2.018.

Tarcísio Donizete Bento
Relator



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 11/2018.

Assunto: “Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o Exercício de 2.018.”

Autor: Mesa Diretora

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Roberto Corrêa, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafoado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de fevereiro de 2.018.

José Roberto Corrêa
Presidente da Comissão

Tarcísio Donizete Bento
1º Secretário

Adilson Lenzi da Fonseca
Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 07

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 11/2018.

Assunto: “Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o Exercício de 2018.”

Autor: Mesa Diretora

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de fevereiro de 2018.

Sidnei Henrique de Campos
Relator



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 11/2018.

Assunto: “Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o Exercício de 2.018.”

Autor: Mesa Diretora

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta **FAVORAVELMENTE**, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de fevereiro de 2.018.

Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)
Presidente da Comissão

Sidnei Henrique de Campos
1º Secretário

Tarcisio Donizete Bento
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA

São Luiz do Paraitinga

Centro

12140-000

46.631.248/0001-51

(12) 3671-7000

PROTOCOLO - NÚMERO: 0000000740 - 2018

ASSUNTO: Ofícios Câmara

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFICIO Nº 107/2018, ANEXO.

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

MATERIA: EXTERNO

DATA: 28/02/2018 HORA: 14:41:10 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ

INTERESSADO: 000004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA
Solicitante



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 107/2018

São Luiz do Paraitinga, aos 28 de fevereiro de 2018.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº. 11 de 2018, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 11

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2018 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 11/2018

“Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, para o Exercício de 2.018”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a despesa orçamentária 3.1.90.11.00.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no Órgão: 01 Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Unidade 01 – Câmara Municipal, **Projeto/Atividade: 2.038** Pessoal e Encargos Sociais - Legislativo, passando a constar a suplementação da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A suplementação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que se trata o art.1º será feita por meio da retirada de dotação no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) feita na dotação 4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equipamentos e Material Permanente – **Projeto/Atividade 1.021** e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – **Projeto/Atividade 2.037**.

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12
E

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

§ 1º Esta alteração deverá ser incluída na programação das ações e objetivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 28 de fevereiro de 2018.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 13

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 12 de março de 2018.

Ofício nº 437/2018 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa a Lei Municipal nº 1.895, de 12 de março de 2018, que "Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, para o Exercício de 2.018", para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Promoção	
14 MAR 2018	
Hora	16:50
Nº	437/2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marco Antônio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



Lei nº 1.895, de 12 de março de 2018

“Suplementa o valor da despesa orçamentária destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, incluindo-se esta alteração na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, para o Exercício de 2.018”.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a despesa orçamentária 3.1.90.11.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no Órgão: 01 Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Unidade 01 – Câmara Municipal, **Projeto/Atividade: 2.038** Pessoal e Encargos Sociais - Legislativo, passando a constar a suplementação da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00.00.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A suplementação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que se trata o art.1º será feita por meio da retirada de dotação no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) feita na dotação 4.4.90.52.00.00.00.0500 – Equipamentos e Material Permanente – **Projeto/Atividade 1.021** e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – **Projeto/Atividade 2.037**.

13



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12

Órgão:	01	Poder Legislativo
Unidade:	01.01	Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$25.000,00

§ 1º - Esta alteração deverá ser incluída na programação das ações e objetivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 12 de março de 2018.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal